

PORTARIA N° 345 DE 30 DE JUNHO DE 1995 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 1º e 02/07/1995)

Revogada pela Portaria nº 514/95.

Divulga índices para atualização monetária das taxas, pagas após vencimento.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.938 de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE

Art. 1º Fixar os índices para atualização monetária das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, quando pagas após seus respectivos prazos de vencimento:

VENCIMENTO MÊS/ANO	ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO
AGO/94	1,279648
SET/94	1,218624
OUT/94	1,199112
NOV/94	1,176727
DEZ/94	1,142944
JAN/95	1,117777
FEV/95	1,117777
MAR/95	1,117777
ABR/95	1,071236
MAI/95	1,071236
JUN/95	1,071236
JUL/95	1,000000
AGO/95	1,000000
SET/95	1,000000

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de julho a 30 de setembro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de julho de 1995.

RODOLPHO TOURINHO NETO
Secretário